



PROCESSO Nº 1798/10

PROTOCOLO Nº 10.341.957-3

PARECER CEE/CEB Nº 269/11

APROVADO EM 08/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL D. PEDRO I - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, para o Colégio Estadual Adonis Morski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Boa Ventura de São Roque.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminhou pelo Ofício n.º 3726/2010 - GS/SEED, de 13 de setembro de 2010, com incluso Parecer n.º 427/10 – DET/SEED (fls. 318 a 322), o protocolado em referência, pelo qual a direção do Colégio Estadual D. Pedro I – Ensino Fundamental, Médio Profissional e Normal, Município de Pitanga, solicita autorização para descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, para o Colégio Estadual Adonis Morski - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Município de Boa Ventura de São Roque_(fls.324).

1.2 O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual D. Pedro I – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Pitanga, sede responsável pela descentralização está reconhecido pela Resolução n.º 4292/08, SEED, de 05/12/08, com base no Parecer n.º 591/08 – CEE/PR (fls. 50).

1.3 O Parecer n.º 427/2010 – DET/SEED, de 24/08/2010, por intermédio dos Departamentos de Educação Básica e Educação e Trabalho, propôs a descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, destinado a egressos do Ensino Fundamental, presencial, no colégio em tela.



PROCESSO Nº 1798/10

1.4 Com a finalidade de atender a demanda existente nos municípios em que não há oferta do citado curso, a mantenedora apresentou, para a abertura de turmas descentralizadas, as considerações destacadas às folhas 319 e 320.

a) Justificativa:

Esta ampliação de atendimento de forma descentralizada foi autorizada pelo Conselho Estadual de Educação, pelo Parecer 203/09, de forma pontual atendendo quatro colégios com turmas iniciais em 2008 – com entradas em 2009 e 2010.

No entanto, é fato que ainda existem municípios que apresentam demanda, principalmente em função do atendimento à Educação Infantil as redes municipais. Trata-se de atendimento pontual emergencial pelo prazo de dois anos consecutivos. A organização desta forma de atendimento pela Secretaria de Estado está em sintonia com as determinações do CEE-PR, com acompanhamento para garantia do cumprimento da Proposta Pedagógica o Colégio sede, suporte no que se refere ao acervo bibliográfico e suprimento de professores habilitados, bem como desenvolvimento de Plano de Avaliação do Curso de forma compartilhada entre os dois colégios envolvidos.

b) Estrutura do Curso:

Duração de 4 (quatro) anos letivos, com o mínimo de 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aula.

As turmas serão organizadas com o número máximo de 36 alunos por turma e 18 alunos para Prática de Formação (Estágio) – Deliberação 10/99 do CEE, (sem grifo no original).

c) Certificação:

O estabelecimento sede, deverá fornecer aos concluintes, diploma com certificação, nas áreas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Deliberação – 10/99-CEE - § 3.º artigo 10), Não há terminalidade da formação básica (BNC), na 3.ª série, considerando que a Matriz Curricular deverá ser cumprida na sua totalidade em quatro anos.

1.5 O Colégio Estadual Adonis Morski - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, para o pleito da descentralização do curso em tela, apresentou a seguinte justificativa:

(...) existem municípios que apresentam demanda, principalmente em função do atendimento à Educação Infantil nas redes municipais . Trata-se de atendimento pontual emergencial pelo prazo de dois anos consecutivos.

A organização desta forma de atendimento pela Secretaria de Estado está em sintonia com as determinações do CEE/PR, com acompanhamento para garantia do cumprimento da Proposta Pedagógica do Colégio Sede.

(..) visa contribuir na habilitação de alguns professores que já estão atuando como estagiários nas escolas públicas do município e de alguns alunos concluintes do Ensino Médio.

(..) em comum acordo com o colégio sede, Colégio Estadual D. Pedro I – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, se empenhará em garantir o curso descentralizado procurando manter as condições físicas e estruturais para proporcionar em ensino de qualidade, (fls. 99 e 100).



PROCESSO Nº 1798/10

1.6 Termo de Compromisso

Às folhas 242 do processo, a Secretária Municipal de Educação de Boa Ventura de São Roque, declara que oferecerá aos alunos do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a oportunidade do estágio supervisionado curricular em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal.

1.7 Número de turmas:

Previsão de abertura de 1 (uma) turma.

1.8 Recursos físicos e materiais

O estabelecimento de ensino onde funcionará a descentralização, dispõe de recursos físicos, pedagógicos e materiais, conforme descritos às folhas 13, 50 a 60, 205, 207 a 236, 238, 239, 256, 258, 259, 269, 271 a 276, 278 a 280, 283, 285, 287.

2. Corpo Docente

Consta do processo a demanda dos professores do Colégio Estadual Adonis Morski - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Boa Ventura de São Roque, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, como segue:



PROCESSO Nº 1798/10

QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Roozelha Aparecida Andrade Schon	- Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Filosóficos da Educação - Metodologia do Ensino da Arte	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar
Mahielly Glória de Oliveira	- Fundamentos Sociológicos da Educação	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar
Juscilene Aparecida Zin	- Fundamentos Psicológicos da Educação - Metodologia do Ensino da Matemática	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar
Jane Maria Stadler	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação	- Pedagogia – Magistério das Series Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil - Especialização em Orientação Educacional e Supervisão Escolar
Eloá Cavalini Witcel	- Concepções Norteadoras da Educação Especial - Metodologia do Ensino de Ciências	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar
Jane Maria Stadler	- Trabalho Pedagógico da Educação Infantil - Literatura Infantil	- Pedagogia - Magistério das Series Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil
Rosilda Aparecida Castro Andrade	- Organização do Trabalho Pedagógico - Metodologia do Ensino de Português - Alfabetização	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio Especialização em Pedagogia Escolar
Elizete Aparecida Andrade Shon	- Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	- Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar - Especialização em Educação Infantil



PROCESSO Nº 1798/10

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Eliane Neves Machado Costa	- Metodologia do Ensino de História	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar
Tania Maria Calux	- Metodologia do Ensino de Geografia	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio
MahIELly Glória de Oliveira	- Metodologia do Ensino de Educação Física	- Pedagogia - Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar
Ana Lucimara Freitas	- Prática de Formação – Estágio Supervisionado	- Pedagogia - Magistério das Series Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil e Supervisão Escolar

2.1 Organização Curricular

Às fls. 253 do presente protocolado, há matriz curricular do curso reconhecido da sede, totalizando 2510 (duas mil e quinhentas e dez) horas distribuídas em 5 (cinco) semestres, conforme segue:



PROCESSO No 1798/10

MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI - EFMP							
MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 590 - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS							
TURNO: NOTURNO							
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010							
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA							
MÓDULO: 20							
DISCIPLINAS	SÉRIES semestrais					Hora aula	Hora relógio
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª		
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	3	3				120	100
FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	3	3			-	120	100
FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	3	-		-	120	100
FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	3			-	120	100
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	3				120	100
CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	-		-	80	67
TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	3	2		-	160	134
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	3	3	2	2	-	200	167
LITERATURA INFANTIL	2	2				80	67
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			2	3		100	84
METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO			2	3	2	140	118
METODOLOGIA DO ENSINO D MATEMÁTICA			2	2	3	140	118
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA			2	2	3	140	118
METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA			2	2	3	140	118
METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS			2	2	3	140	118
METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE			2	2	3	140	118
METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	3	140	118
Sub-total	25	25	20	20	20	2200	1843
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	5	5	10	10	10	800	667
<u>TOTAL GERAL</u>	30	30	30	30	30	3000	2510



PROCESSO N.º 1798/10

2.2 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 06/2010, do NRE de Pitanga, para proceder a verificação adicional, no Colégio Estadual Adonis Morski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, com vistas a obtenção do ato de autorização para funcionamento do Curso Formação de Docentes da educação Infantil e dos Anos Iniciais – Aproveitamento de Estudos, de forma gradativa no período noturno. Após análise dos documentos constantes no processo, do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica, e da verificação *In loco* quanto as condições dos recursos físicos materiais e humanos, constatada as condições necessárias, foi de parecer favorável à solicitação em pauta (300 a 307).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e tendo em vista o Parecer DET/SEED n.º 427/201 e o contido no Parecer n.º 669/09 – CEE/PR, este relator é favorável à concessão de autorização, para descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual D. Pedro I – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Pitanga, sede responsável pela descentralização, para o Colégio Estadual Adonis Morski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Boa Ventura de São Roque.

Fica sob a responsabilidade da SEED/DET o controle pela matrícula e emissão de documentos e à Instituição Educacional Certificadora a guarda da documentação escolar.

Cabe ainda à SEED/DET, garantir a integralização do curso, bem como o suprimento de professores habilitados para o curso em pauta.

Saliente-se que a SEED, por meio do NRE de Pitanga, deverá acompanhar, em sua área de jurisdição, a regularidade da oferta e o bom funcionamento do curso.

Alerte-se que a oferta do curso de forma descentralizada deverá prever, assim como na sede, o máximo de 36 (trinta e seis) alunos em sala de aula, conforme estabelecido no inciso VII, artigo 4.º, da Deliberação n.º 10/99-CEE/PR.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1798/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB